



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 081/2023 - CMAS, de 10 de novembro de 2023.

Súmula: Delibera sobre formalização de aditamento aos Termos de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Básica e Especial do Município de Londrina, e a necessidade de aditamento para o ano de 2024;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o reajuste inflacionário de 5,5% nas parcerias já pactuadas para o exercício de 2024, como segue:

Serviço de Acolhimento Institucional Adulto
Serviço de Obras Sociais
Projeto Renascer Resgatando Vidas
Casa do Bom Samaritano
Serviço de Acolhimento Institucional-Casa de Passagem Masculina
Missão Casa Verde
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Serviço de Acolhimento Institucional-Casa de Passagem Feminina
Missão Casa Verde
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-Casa Lar
Ministério de Missões e Adoração-MMA

Nuselon
Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas
Associação Flávia Cristina
Programa de Central de Gestão de Vagas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Adultos de Londrina
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Nova Trilha da Cidadania
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Serviço de Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva
Casa do Caminho



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Art.2º Aprovar a prorrogação da execução e vigência das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, para o exercício de 2024 com reajuste inflacionário de 5,5%, conforme segue:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
ABEC
ADRA
AME
Casa Acolhedora Mae e Senhora de Todos os Povos
Casa do Caminho
CEPAS
Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL
Associação Guarda Mirim
Clube das Mães Unidas
Meprovi
Centro de Convivência Pestalozzi
Instituto União para a Vitória
CEI Irmãs Betânia
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas
Associação Flávia Cristina
Programa de Aprendizagem
Guarda Mirim
Instituto Leonardo Murialdo
Projeto de Educação Sócio-Profissional e Promoção da Inclusão Produtiva

Cáritas
Clube de Mães Unidas
Programa de Atendimento e Acompanhamento a Migrantes e Refugiados Apátridas e suas Famílias
Cáritas
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Serviço de Acolhimento Institucional-República Leve
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Serviço de Acolhimento Institucional-República Moderada Masculina
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Serviço de Acolhimento Institucional-República Moderada Feminina
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Serviço de Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva
Associação Flávia Cristina

Art.3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Londrina-PR